



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMAS COMPLETOS PARA PRECEDER AS CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO COM O MPMG.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2021

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa para realização de exames de hemogramas completos para preceder as cirurgias de castração, conforme termo de compromisso firmado com o MPMG, esclarecendo que o exame a ser custeado por este processo é o hemograma, em que se pode verificar se o animal tem ou não condições laboratoriais de se submeter ao procedimento da castração. O exame clínico, percebido pela análise visual, como: peso, coloração dos olhos, contaminação por parasitas como carrapatos e etc, é objeto do contrato referente ao processo de licitação 067/2020. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Vanessa Beatriz Borges Queiroz e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, considerando que o valor global do serviço se enquadra no fundamento da dispensa de licitação em razão do valor, e que não se justifica a realização da licitação, que geraria maior ônus para a Administração Pública, sendo assim, a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de contratação. Considerando também que os preços a serem pagos pelos serviços estão dentro dos praticados no mercado, conforme comprovação dos orçamentos apresentados. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu pela contratação da empresa MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS CAETANO, por ser a que apresentou o menor preço para prestar os serviços, sendo o valor total mensal de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), numa previsão de 20 (vinte) exames mensais para a contratação por 12 (doze) meses. Assim sendo, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 04 de maio de 2021.

Vanessa Braga Alves

Presidente da CPL

Kelly Cristina Ribeiro Godinho

Secretária da CPL

Adriana Nair da Silva Sousa

Membro da CPL